CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0844	Ensino Superior
08442050	Ensino de Graduação
08442051	Contribuições para despesas de Capital
	20-Faculdade de Administração e Economia
	FAE-de São João da Boa VistaCr$ 280.950,602

ARTIGO 3º :- Para cobertura do Crédito Autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária que se segue, em idêntica importância:

14- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
14.02- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio
3120	Serviços de Terceiros e Encargos
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 280.950.602

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento
0307	Administração
03070210	Administração Geral
03070212.11	Despesas Diversas de Manutenção.....Cr$ 280.950.602

ARTIGO 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 322, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.986

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃODA BOA VISTA, Estado deS.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Contadoria da Faculdade de Administração e Economia -FAE, de São João da Boa Vista, um Crédito Adicional Especial na importância de Cr$ 280.950.602 (duzentos e oitenta milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e dois cruzeiros), destinados a atender' despesas com a aquisição de Equipamentos de Informática e processamento de dados, de acordo com a seguinteclassficação técnica:

ORGÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENSINO SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4120	Equipamentos e Material Perman.....Cr$ 280.950.602

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0844	Ensino Superior
08440240	Processamento de Dados
08440241.04	Aquis. de Eq. e Mat. Permanente....Cr$ 280.950.602

ARTIGO 2º :- O Crédito Autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos financeiros a serem repassados pela Prefeitura Municipal na importância de Cr$ 280.950.602 (duzentos e oitenta milhões, novecentos e cinquenta mil, seiscentos e dois - cruzeiros).

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as dispoisções em contrário.

JAIR MORGARBEL

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 323, de 24 de FEVEREIRO DE 1.986.

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .